



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI N.º 146/01 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

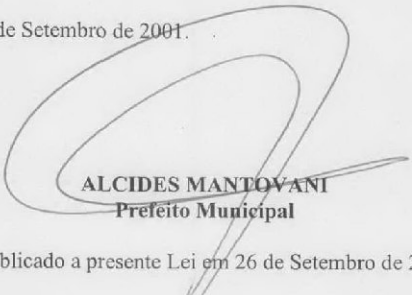
DENOMINA GINASIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O imóvel que abriga as instalações do Ginásio de Esportes, passará a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL PEDRO RAIMUNDO HILGERT**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, SC, 26 de Setembro de 2001.



ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei em 26 de Setembro de 2001.



LEODI BERNARDINO COVATTI
Secretário de Administração e Finanças